

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria**

**Relatório de Monitoramento  
(CSJT-A-8235-48.2011.5.90.0000)  
Projeto de construção da Sede do Fórum  
Trabalhista de Várzea Grande**

**Processo de Monitoramento:** CSJT-MON-1651-18.2018.5.90.0000

**Órgão Responsável:** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

**Cidade Sede:** Cuiabá/MT

**Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT:** 10/11/2011

**Data de publicação do Acórdão:** 12/12/2011

**março/2018**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES .....	4
2.1. APROVAÇÃO DOS PROJETO .....	4
2.1.1. DELIBERAÇÃO .....	4
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	4
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR ..	4
2.1.4. ANÁLISE .....	4
2.1.5. EVIDÊNCIAS .....	5
2.1.6. CONCLUSÃO .....	5
2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	5
2.2. UTILIZAÇÃO DO SINAPI .....	5
2.2.1. DELIBERAÇÃO .....	5
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	5
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	5
2.2.4. ANÁLISE .....	6
2.2.5. EVIDÊNCIAS .....	6
2.2.6. CONCLUSÃO .....	6
2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	6
2.3. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT .....	6
2.3.1. DELIBERAÇÃO .....	6
2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	7
2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	7
2.3.4. ANÁLISE .....	9
2.3.5. EVIDÊNCIAS .....	13
2.3.6. CONCLUSÃO .....	14
3. CONCLUSÃO .....	14
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-8235-48.2011.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018, aprovado pelo Ato CSJT n.º 333/2017.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o projeto de construção da sede do Fórum Trabalhista de Várzea Grande (MT) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 28/11/2011, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 2/2011, elaborado por esta Coordenadoria.

Os exames relativos ao presente monitoramento tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de R\$ 2.891.768,32 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais, trinta e dois centavos), correspondentes ao valor executado no Contrato n.º 043/2011 e ao valor do Contrato n.º 039/2013 e seus quatro termos aditivos.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES**

### **2.1. APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

#### **2.1.1. DELIBERAÇÃO**

(...) condicionando o início de sua execução à posterior obtenção de aprovação dos projetos arquitetônicos perante o Poder Público Municipal (...)

#### **2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se, à época da elaboração do Parecer Técnico n.º 2/2011, que o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não havia obtido a aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal.

#### **2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

A Corte Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que os projetos arquitetônicos foram aprovados pela Prefeitura Municipal.

#### **2.1.4. ANÁLISE**

Foi enviada cópia do Alvará de Construção n.º 42/2012, de 14/2/2012, com validade de um ano para construção do Fórum Trabalhista de Várzea Grande.

Portanto, fica atestado que o Tribunal Regional obteve previamente a aprovação dos Projetos Arquitetônicos pelo Poder Público Municipal.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT;
- Parecer Técnico n.º 2/2011;
- Alvará n.º 42/2012.

#### 2.1.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

#### 2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento de obras.

### 2.2. UTILIZAÇÃO DO SINAPI

#### 2.2.1. DELIBERAÇÃO

*(...) em obras futuras, utilize o SINAPI na maior quantidade de composições em seus orçamentos.*

#### 2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

À época da elaboração do Parecer Técnico n.º 2/2011, constatou-se que a quantidade de composições da planilha orçamentária que possuíam correspondência com o SINAPI foi de aproximadamente 37% do total de composições.

#### 2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

A Corte Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que o SINAPI



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

foi utilizado na maior quantidade das composições dos orçamentos das obras futuras.

#### **2.2.4. ANÁLISE**

Em análise aos Pareceres Técnicos das obras seguintes, emitidos por esta Coordenadoria, verificou-se que o SINAPI foi utilizado em maior quantidade em seus orçamentos.

#### **2.2.5. EVIDÊNCIAS**

- Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT;
- Parecer Técnico n.º 2/2011;
- Pareceres Técnicos n.ºs 5/2011, 1/2013, 6/2012 e 19/2015.

#### **2.2.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida

#### **2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento de obras.

### **2.3. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT**

#### **2.3.1. DELIBERAÇÃO**

##### **Resolução CSJT n.º 70/2010**

Art. 8º Os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

O art. 8º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos das obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art. 10, a seguir:

§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o projeto de construção da sede do Fórum Trabalhista de Várzea Grande a esta Coordenadoria, que, após a análise da documentação, concluiu, no Parecer Técnico n.º 2/2011, que o projeto atendia à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 2.099.999,38.

### **2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Contrato n.º 043/2011, assinado entre a Empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA e o TRT da 23ª Região, em 28/11/2011, para construção do Fórum Trabalhista de Várzea



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Grande, apresentou valor global de R\$ 389.470,00, sendo alterado três vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 28/12/2011, que retificou o valor global do contrato de R\$ 389.470,00 para R\$ 1.776.380,84;  
Notas de empenho 2011NE0001564, no valor de R\$ 389.470,00, emitida em 25/11/2011, 2011NE001820, emitida em 28/12/2011, no valor de R\$ 1.092.256,77, e 2011NE001821, emitida em 28/12/2011, no valor de R\$ 294.654,07.
- 2º Termo Aditivo, de 07/2/2012, que acresceu o valor de R\$ 320.619,16 ao contrato;
- 3º Termo Aditivo, de 14/3/2012, que promoveu ajustes na planilha orçamentária da obra sem alterar o valor global, acréscimos de R\$ 159.099,05 e supressões de R\$ 159.099,05.

Quanto à retificação do valor global do Contrato n.º 043/2011 ocorrida no 1º Termo Aditivo, o Tribunal Regional afirma que o referido valor corresponde ao homologado em licitação. Como documentação comprobatória, encaminhou o edital de licitação e a ata da sessão.

Em 15/9/2015, esse contrato foi objeto de rescisão unilateral por parte da Administração, que aplicou à empresa a penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, bem como multa compensatória de 20% sobre o valor



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

do contrato e indenização em face dos prejuízos decorrentes da inexecução parcial.

Assim, esse fato gerou a necessidade de se realizar uma nova contratação para dar seguimento aos serviços de execução da obra.

O Contrato n.º 039/2013, assinado entre a Empresa CAPRI CONSTRUTORA LTDA e o TRT da 23ª Região para executar o remanescente da construção do Fórum Trabalhista de Várzea Grande, apresentou valor global de R\$ 1.189.928,56, sendo alterado quatro vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 14/4/2014, que acrescentou R\$ 109.489,53 ao valor do contrato e prorrogou o prazo de execução por 75 dias;
- 2º Termo Aditivo, de 29/9/2014, que acresceu o valor de R\$ 34.485,47 ao contrato e prorrogou o prazo de execução por mais 40 dias;
- 3º Termo Aditivo, de 3/3/2015, que acresceu o valor de R\$ 100.298,61 ao contrato e prorrogou o prazo de execução por mais 60 dias;
- 4º Termo Aditivo, de 1/2/2016, que reajustou o valor do contrato em R\$ 9.049,29.

#### 2.3.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT com o valor dos Contratos n.ºs 043/2011 e 039/2013 e suas alterações, e com os valores das medições realizadas:



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 1 - Comparação execução do Contrato n.º 113/2013

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos (R\$)		Medições realizadas (R\$)		
2.099.999,38	Contrato 043/2011	389.470,00	1	85.237,63	
	1º TA	1.776.380,84	2	101.596,24	
	2º TA	320.619,16	3	57.835,66	
	3º TA	159.099,05 - 159.099,05	4	176.806,75	
			5	130.813,52	
			6	146.192,37	
			7	119.667,28	
			8	150.189,98	
			9	110.080,61	
			10	67.357,19	
			11	79.859,53	
			12	36.581,03	
			13	59.874,29	
			14	98.997,48	
			15	27.427,30	
		<b>Parcial</b>	<b>2.097.000,00</b>	<b>Parcial</b>	<b>1.448.516,86</b>
		Contrato 039/2013	1.189.928,56	1	129.013,64
		1º TA	109.489,53	2	262.385,72
		2º TA	34.485,47	3	217.967,46
		3º TA	100.298,61	4	190.174,70
		4º TA	9.049,29	5	111.956,45
				6	35.065,88
				7	133.511,30
				8	99.725,32
				9	65.637,75
				10	81.039,66
				11	76.001,88
				12	31.722,41
				Pagamento reajuste	9.049,29
		<b>Parcial</b>	<b>1.443.251,46</b>	<b>Parcial</b>	<b>1.443.251,46</b>
		<b>Total</b>	<b>3.540.251,46</b>	<b>Total</b>	<b>2.891.768,32</b>

Depreende-se, da tabela 1, que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 2.099.999,38) não foi extrapolado pelo Contrato n.º 043/2011 e seus termos aditivos (R\$ 2.097.000,00). Contudo, o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 2.099.999,38) foi extrapolado pelo valor executado do Contrato n.º 43/2011 acrescido do valor do



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Contrato n.º 39/2011 e seus termos aditivos (R\$ 1.448.516,86 + R\$1.443.251,46 = R\$ 2.891.768,32).

De posse dessa informação, passou-se à análise das informações requeridas ao Tribunal Regional e da verificação da manutenção da razoabilidade do custo de execução do projeto.

O valor contratado (adjudicado e retificado) para a execução do projeto (R\$ 1.776.380,84) teve variação em relação ao valor autorizado pelo CSJT (R\$ 2.099.999,38) a menor de 15,41%.

Já valor executado do Contrato n.º 43/2011, acrescido do valor do Contrato n.º 39/2011 e seus termos aditivos (R\$ 2.891.768,32), ficou acima do valor autorizado pelo CSJT atualizado para DEZ/2015 (2.553.064,49), conforme demonstrado adiante:

Tabela 2 - Manutenção da razoabilidade do custo

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT SET/2011 (R\$)	2.099.999,38	Valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI DEZ/2015 (R\$)	2.553.064,49
Custo por m <sup>2</sup> previsto no projeto autorizado pelo CSJT SET/2011 (R\$)	1.119,22	Custo do metro previsto no projeto atualizado pelo SINAPI DEZ/2015 (R\$/m <sup>2</sup> )	1.360,69
Custo do metro quadrado de projetos de construção de Fóruns aprovados pelo CSJT atualizado pelo SINAPI DEZ/2015 (R\$)			1.360,69
Área equivalente da obra X Custo m <sup>2</sup> de fóruns aprovados pelo CSJT	1.876,30 X 1.360,69 2.553.062,65	Valor máximo para a execução da obra atualizado pelo SINAPI DEZ/2015 (R\$)	2.553.062,65

Portanto, houve variação de R\$ 338.705,67 em relação ao valor máximo previsto para a execução da obra, atualizado pelo SINAPI de DEZ/2015, levando-se em conta o custo do metro



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

quadro de projetos semelhantes aprovados pelo CSJT àquela época.

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", as justificativas para o valor total executado não ter obedecido ao orçamento autorizado pelo CSJT, conforme transcrição a seguir:

- a) Obra construída em duas etapas. O Contrato n. 043/2011 foi rescindido após abandono da obra pela construtora. A conclusão da construção foi efetuada por meio do contrato 039/2013. A execução por meio de dois contratos, além da correção monetária dos valores devido ao tempo, implicou pagamento de nova equipe técnica, limpeza do terreno, refazimento de serviço.
- b) Alteração do tipo de fundação e por consequência do projeto estrutural devido as condições do lençol freático no momento da escavação e concretagem das sapatas ser diferente do demonstrado no relatório de sondagem. Em conjunto com a engenheira projetista, foram adotados vários procedimentos na tentativa de executar a fundação conforme projeto inicial (rebaixamento do lençol com uso de bombas, preenchimento do volume alagado com rachão) porém todas sem sucesso, restando como solução técnica a adoção de fundação tipo profunda em substituição a original. Pela mesma razão, foi necessária a execução de drenagem em toda a extensão do terreno de modo a possibilitar a efetiva compactação da área destinado ao estacionamento.
- c) Necessidade de interligar a rede de escoamento de água pluvial do edifício a uma caixa de passagem localizada a 160m de distância, pois o projeto de drenagem de águas pluviais considerava o escoamento por tubulação existente em área localizada nos fundos do terreno, interrompida para construção de uma unidade de pronto atendimento (UPA) durante a execução da obra do fórum trabalhista.
- d) Execução de rede de drenagem em todo o terreno devido à altura do lençol freático que



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

impossibilitava a compactação e a pavimentação do estacionamento.

e) Necessidade de substituir parte significativa do telhado (65,42%) devido vazamentos causados pelos atos de vandalismo cometidos durante o período que a obra esteve fechada. Por este mesmo motivo, foi necessário refazer parte das instalações elétricas e de dados (boletim de ocorrência e fotos anexos).

f) Execução dos serviços de acabamento (instalação de piso, forro, esquadrias e outros) no pavimento térreo, tornando possível sua utilização. Atualmente encontra-se instalada a 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande.

Cabe, ainda, contextualizar o processo de autorização da execução do projeto, visto que este foi analisado durante a implantação da Resolução CSJT n.º 70/2010, publicada em 29/4/2010.

Nesse contexto, reputa-se tal diferença escusável, seja devido ao fato de a análise ter ocorrido durante a implantação da Resolução CSJT n.º 70/2010, período no qual se vivenciou uma série de dificuldades operacionais, seja em função das justificativas técnicas relativas ao projeto apresentadas pelo Tribunal Regional.

#### 2.3.5. EVIDÊNCIAS

- Ata da sessão de abertura dos envelopes da Concorrência n.º 03/2011;
- Contrato n.º 043/2011 e termos aditivos;
- Rescisão do Contrato n.º 043/2011;
- Contrato n.º 039/2013 e termos aditivos;
- Medições;
- Pagamento do reajuste;



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Recebimento definitivo.

### 2.3.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

### 2.3.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras.

### 3. CONCLUSÃO

Contatou-se que as três determinações objeto deste monitoramento foram cumpridas, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
(...) condicionando o início de sua execução à posterior obtenção de aprovação dos projetos arquitetônicos perante o Poder Público Municipal (...)	x				
(...) em obras futuras, utilize o SINAPI na maior quantidade de composições em seus orçamentos.	x				
Valor aprovado pelo CSJT	x				
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Ante as análises e respectivas conclusões insertas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-8235-48.2011.5.90.0000.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) considerar cumpridas, pelo TRT da 23<sup>a</sup> Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-8235-48.2011.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da Sede do Fórum Trabalhista de Várzea Grande;
- b) arquivar os presentes autos.

Brasília, 7 de março de 2018.

**CARLOS EDUARDO PALHARES PETTENGILL**

Assistente da Seção de Auditoria de  
Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

**SONALY DE CARVALHO PENA**

Supervisora da Seção de Auditoria de  
Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

**RILSON RAMOS DE LIMA**

Chefe da Divisão de Auditoria da  
CCAUD/CSJT

**GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br